



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE ENCERRAMENTO DE PENSÃO Nº 01/2016.

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, encerra, com base no art. 28, I da Lei Municipal nº 1.667/2007, a pensão de **Ana Fernandes da Fonseca**, esposa do aposentado Geraldo Barbosa da Fonseca, em razão do falecimento da pensionista, ocorrido em 05/03/2016.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/03/2016, data do falecimento da pensionista.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 05 de março de 2016.


Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL

05.048.696/0001-40
INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Rua Menino Deus, 86
CENTRO-CEP 35.794-000
FELIXLÂNDIA-MG